ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 125/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 58/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx - SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Jaime, nº 161, Quadra 128-A, Lote 15, Sala 09-13, Setor Campinas, CEP: 74.525-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.884/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador **Fabrício Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx3874x - SSP/GO, CPF nº xxx.935.591-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 58/2025, conforme Processo SEI nº 202500058006076, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Promoção Social e da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante “Despacho nº 372/2026 – OVG/DIPS (96794981)” e “Despacho nº 1723/2026 – OVG/DIAF (96841298)”, bem como a aquiescência da Contratada (95920693), quanto a prorrogação da vigência do CL nº 58/2025, por mais 06 (seis) meses, firmado com a empresa SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, mantendo as mesmas condições, especificações, quantitativos e valores contratados;

Considerando a comprovação de vantajosidade, conforme descrito e demonstrado no "Despacho nº 79/2026 – OVG/GPROS (96752845)" da Gerência de Produção Social;

Considerando, por fim, as exposições e fundamentações constantes do Parecer OVG/ASJUR nº 457/2026 (97860848);

Destarte, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação nº 58/2025 em sua "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", sendo que para tanto, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada ***por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2026, renovando o saldo contratual, mantendo as mesmas condições, especificações, quantitativos e valores já pactuados desde o início da vigência do contrato (14.11.25)****, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação".*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Fabrício Ferreira de Souza
SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERREIRA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 04/11/2026, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 04/11/2026, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97868810** e o código CRC **61006B57**.